



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30 DE 30 DE AGOSTO DE 2015.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 28/08/2015
1º Secretário

Altera os artigos 44 e 45 da Resolução nº 1.218, de 03 de julho de 2007, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, §1º da Constituição do Estado de Goiás, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O inciso VII, do artigo 44, da Resolução 1.218, de 03 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.44.
VII – Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação;
.....” (NR)

Art. 2º. O inciso VII, do art. 45, da Resolução 1.218, de 03 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45.....
VII – Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação:
.....” (NR)

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em agosto de 2015.

Lucas Calil
Deputado Estadual

Handwritten signatures and scribbles covering the bottom half of the page.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

Nº 2015002871

Data Autuação: 26/08/2015

Projeto : PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. LUCAS CALIL E OUTROS;
Tipo: PROJETO
Subtipo: RESOLUÇÃO - OUTRAS
Assunto:

ALTERA OS ARTIGOS 44 E 45 DA RESOLUÇÃO Nº 1.218, DE 03 DE JULHO DE 2007, QUE INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS.



2015002871



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30 DE 30 DE AGOSTO DE 2015.

APROVADO PRÉLIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 26/08/2015
1º Secretário

Altera os artigos 44 e 45 da Resolução nº 1.218, de 03 de julho de 2007, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, §1º da Constituição do Estado de Goiás, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O inciso VII, do artigo 44, da Resolução 1.218, de 03 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.44.
VII – Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação;
....." (NR)

Art. 2º. O inciso VII, do art. 45, da Resolução 1.218, de 03 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45.....
VII – Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação:
....." (NR)

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em agosto de 2015.

Lucas Calil
Deputado Estadual

[Handwritten signatures and scribbles covering the lower half of the page, including the name Lucas Calil and other illegible signatures.]